



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 150, 19

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 12^a SO,

realizada em 07 MAI 2019

SEM adendo

Presidente

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Vice Presidente

no exercício da Presidência

Assunto: Merenda Escolar

Ref:

Bertioga, 07 de maio de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Em virtude do conceito de saúde que leva em conta “Você é o que come”, algumas pessoas observaram diferenças entre os alimentos fornecidos pelas diferentes prestadoras de serviços, nas escolas municipais. A orientação técnica leva em conta uma proporção adequada de proteínas, carboidratos e gorduras; desequilíbrio acentuado entre as partes poderá desencadear consequências indesejáveis (desde a desnutrição até a obesidade).

Pedimos um grupo de nutricionistas (preferencialmente funcionários de carreira) para o controle de qualidade dos serviços realizados pelas empresas terceirizadas.

Acreditamos que é possível melhorar saúde das nossas crianças e funcionários das escolas, sem comprometer o orçamento.

Diante do exposto solicito envio de cópia desta indicação para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e ao Gabinete do Prefeito.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente